



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Perimetral Brigadeiro Lima e Silva, nº 1618, 2º andar, Jardim 25 de Agosto

Tel.: 2672-6690

E-mail: cmasduquedecaxias@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 004/CMAS/2025

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas da gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos Programas e Projetos aprovados do FMAS relativos às Fontes 1500, 1660 e 1661 do 4º trimestre de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas sobre a gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos Programas e Projetos aprovados do Fundo Municipal de Assistência Social relativo ao 4º trimestre de 2025, conforme Parecer da Comissão de Direito e Fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social, que segue anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 04 de fevereiro de 2025.

João Carlos dos S. Rainha

João Carlos dos Santos Rainha
Presidente do CMAS

Alice Bernardo de Melo

Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 7550 DE 07/102/2025

CFMS



PARECER DA COMISSÃO DE DIREITO E FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS, GANHOS SOCIAIS E DESEMPENHO DOS PROGRAMAS E PROJETOS APROVADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RELATIVO AO QUARTO TRIMESTRE DE 2024.

A Comissão de Direito e Fiscalização do CMAS exercendo seu papel de acompanhar, fiscalizar e analisar a gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos aprovados, conforme preconiza o artigo 18, inciso X, da Lei Nº 8742/93, ratifica a aprovação da gestão de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, relativo ao **quarto trimestre de 2024**, conforme Parecer da Comissão de Orçamentos e Finanças do CMAS.

Acrescenta que, em relação a gestão dos recursos, ganhos sociais, desempenho dos programas e projetos aprovados, considera que, foram assegurados os direitos dos Usuários dos Serviços Socioassistenciais em suas demandas, atendendo satisfatoriamente o que foi apresentado para esta Comissão.

A Comissão de Direito e Fiscalização do CMAS considera que os programas, projetos e serviços foram implementados na perspectiva de ultrapassar as situações de extrema pobreza e vulnerabilidade, sem esquecer o caráter preventivo e de redução das desigualdades sociais.

A Política Nacional de Assistência Social preconiza o caráter intersetorial com as diversas políticas setoriais. Dessa forma, deu-se ênfase na referida articulação com as políticas sociais referentes à: saúde, educação, habitação, geração de renda, cultura, dentre outras.

Cabe ratificar, que o planejamento das ações e projetos a serem efetivados e a execução dos diversos serviços da Política Nacional de Assistência Social neste Município, tem sido direcionado na perspectiva de propiciar e fortalecer a autonomia dos Usuários dos Serviços Socioassistenciais e das famílias acompanhadas e atendidas nos Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH) e nas Entidades inseridas no escopo da referida Política.

Seguem abaixo os dados quantitativos referentes aos principais serviços executados pelas Proteções Sociais: Básica e Especial (Média e Alta Complexidade) em conformidade com a Política



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nacional de Assistência Social e a Resolução CNAS N° 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais).

DADOS REFERENTES AO 4º TRIMESTRE DE 2024

| NÍVEL DE PROTEÇÃO | SERVIÇO | Nº DE FAMÍLIAS/INDIVÍDUOS ATENDIDOS | Nº DE ATENDIMENTOS |
|--------------------------------|--|--|---|
| Proteção Social Básica - PSB | Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF | Acompanhamentos 15.915 | Particularizados 24.836 |
| Proteção Social Especial - PSE | Serviço de Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI | RMA 8.918 | Atendimentos Prestados 1.107 |

Diante do exposto acima, esta Comissão posiciona-se favoravelmente pela aprovação da gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos aprovados, do Fundo Municipal de Assistência Social, relativo ao **quarto trimestre de 2024**, conforme Parecer da Comissão de Orçamentos e Finanças do CMAS, em prol dos serviços, programas e projetos executados por esta SMASDH e encaminha este Parecer para análise e deliberação deste Colegiado.

Duque de Caxias, 28 de janeiro de 2025.

DEBORA MARIA DE SENA SANTOS
Membro da Comissão de Dir. e Fiscalização do CMAS
Conselheira Governamental – PSE

ÉRICA LOURENÇO RICARDO
Membro da Comissão de Dir. e Fiscalização do CMAS
Conselheira Governamental – PSB

THAMIROS XAVIER SANTOS LOPES
Membro da Comissão de Dir. e Fiscalização do CMAS
Conselheira da Sociedade Civil – ISBET

JÉSSICA DA SILVA PEREIRA
Membro da Comissão de Dir. e Fiscalização do CMAS
Conselheira da Sociedade Civil – Usuária Socioassistencial